

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 5

O presente expediente destina-se ao processamento do pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/2020, apresentado pela empresa GMF Rent a Car, tendo-o feito tempestivamente e na forma disposta no item 06 do instrumento convocatório, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da solicitação interposta.

### I – DA MOTIVAÇÃO

A empresa GMF Rent a Car solicita esclarecimento sobre o valor estimado do supracitado Pregão Presencial, conforme se transcreve abaixo:

*“Boa tarde.*

*Sobre o novo edital, favor esclarecer:*

*1- No item 6.1 do termo de referencia informa o prazo de 20 dias, sendo que o item 4.1 da Minuta do Contrato informa que é em 15 dias, favor esclarecer.*

*2- Em nosso entendimento no item 4.2 do termo de referencia os veículos devem ser registrados e licenciados em qualquer DETRAN do território Nacional, nosso entendimento está correto?*

*3- Item 9.11 do termo de referencia solicita indicar preposto para representar a contratada, nosso questionamento é se o preposto deve ser funcionário registrado e/ou ser residente no estado do Alagoas?*

*Obrigado pela atenção e aguardamos.”*

### II – DA ANÁLISE

O Pregoeiro encaminhou o referido pedido à Diretoria Administrativa responsável técnica pela contratação em referência, que respondeu nos termos seguintes:

*“1-No item 6.1 do termo de referencia informa o prazo de 20 dias, sendo que o item 4.1 da minuta do Contrato informa que é em 15 dias, favor esclarecer.*

*O Edital é claro ao prescrever em seu item 18.4. que, em caso de divergência, prevalecerá as especificações contidas no Edital. Senão confira-se:*

*18.4. Ao assinar o Contrato, a adjudicatária obriga-se a executar os serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.*

*2- Em nosso entendimento no item 4.2 do termo de referencia os veículos devem ser registrados e licenciados em qualquer DETRAN do território Nacional, nosso entendimento está correto?*

*Conforme taxativamente descrito no item 04.2. e 9.28. do Termo de Referência, deverá a contratada manter seus veículos devidamente emplacados e/ou licenciados no DETRAN, não se exigindo que seja no do estado de Alagoas.*

*3- Item 9.11 do termo solicita indicar preposto para representar a contratada, nosso questionamento é se o preposto deve ser funcionário registrado e/ou ser residente no estado de Alagoas?*

*O preposto da empresa Contratada não precisa ser obrigatoriamente funcionário da mesma, bastando a comprovação de que se trata de seu representante comercial. No que tange a residir em Maceió/AL, também não será exigido a residência fixa nesta cidade, porém, deverá cumprir com todos as exigências e prazos estabelecidos no Termo de Referência, em especial aqueles contidos no item 09, sob pena de aplicação de sanções e/ou rescisão contratual.”*

### **III- DECISÃO**

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Administrativa deste Tribunal, essa é a resposta para o pedido de esclarecimento 5, referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020.

Salientamos que os pedidos de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no site do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no seguinte endereço eletrônico: [p://  
http://licitacao.tce.al.gov.br/consulta.php?Filtro=1&Nome=em%20Andamento](http://licitacao.tce.al.gov.br/consulta.php?Filtro=1&Nome=em%20Andamento)

Maceió, 12 de fevereiro de 2020.

**Cláudio Correia**  
Pregoeiro